



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO IV

Nº 354

RIACHINHO - TO

segunda-feira, 16 de junho de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PORTARIA Nº 116/2025.....	1
PORTARIA Nº 115/2025.....	1
PORTARIA Nº 114/2025.....	2
PORTARIA Nº 113/2025.....	2
PORTARIA Nº 112/2025.....	2
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 116/2025

de 16 de junho de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA**, apesar de efetivado(a), não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos nº 0001444-80.2023.8.27.2703/TO**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data do fim do estágio probatório (27/06/2014).

CONSIDERANDO; que o servidor(a) esteve afastado do efetivo exercício do cargo no período de **11/02/2020 a 11/02/2022** totalizando **2 anos**;

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **MARIA**

APARECIDA DA SILVA COSTA, o percentual de **8% (oito por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

Ronildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2025

de 16 de junho de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **MARIA DIVINA DE SOUSA**, apesar de efetivado(a), não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos nº 0002892-25.2022.8.27.2703/TO**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data de vigência da lei municipal (25/03/2003).

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **MARIA DIVINA DE SOUSA**, o percentual de **22% (vinte e dois por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2025

de 16 de junho de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **DIVINA PASTORA SANCHES DE MIRANDA**, apesar de efetivado(a) em **14/02/2002**, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos nº 0002852-43.2022.8.27.2703/TO**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da posse (14/02/2002).

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **DIVINA PASTORA SANCHES DE MIRANDA**, o percentual de **22% (vinte e dois por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2025

de 16 de junho de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **ELDAS FÉLIX DA SILVA**, apesar de efetivado(a) em **19/08/2002**, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos nº 0002859-35.2022.8.27.2703/TO**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da posse (19/08/2002).

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **ELDAS FÉLIX DA SILVA**, o percentual de **22% (vinte e dois por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2025

de 16 de junho de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **CLARINEIS PEREIRA DA COSTA MOTA**, apesar de efetivado(a) em **17/02/2006**, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos nº 0002840-29.2022.8.27.2703/TO**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da posse (17/02/2006).

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **CLARINEIS PEREIRA DA COSTA MOTA**, o percentual de **18% (dezoito**

porcento), sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Confecção de camisetas para suprir as necessidades dos programas ofertados pelo Cras e Secretaria de Assistência Social onde atenderá as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Riachinho, a fim de cumprirmos os objetivos do plano municipal das Ações Estratégicas demanda de serviços.

IT E M	QUA NT	UND	PRODUTO	VALO R UNT	VALOR TOTAL
01	350		CAMISAS MANGAS CURTAS GOLA POLO		
02	250		CAMISAS MANGAS CURTAS GOLA TRADICIONAL		

As propostas deverão ser apresentadas pelos interessados até 20 de JUNHO de 2025, às 09:00h – (Horário Local).

Local: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO – TO**

Email: riachinho.licitacao.2021@gmail.com

Maiores informações poderão ser obtidas no seguinte endereço: CNPJ sob n.º 25.063.926/0001-57, com sede na Praça Três Poderes, s/n - Centro, Riachinho - TO, CEP: 77.893-000.

Sítio: <https://www.riachinho.to.leg.br>.

Riachinho - TO, aos 16 de JUNHO de 2025.

Maria Maiza Alves Dias

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Riachinho – TO